PROJETO DE LEI N° 146/2023

"RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO. "

AUTOR (A): VEREADOR THIAGO FERNANDES.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 20 / 06 / 23
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 146/2023.

RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada a utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO, situado na Rua Suboficial Farias, n°223, Monte Castelo Parnamirim/RN – CEP:59146-200

Art. 2º - A Associação a que se refere o Artigo anterior encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ: 49.867.937/0001-58

Art. 3 º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de junho de 2023.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes da Silva

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 21 / 06 / 23

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
1ª Votação

Data: 04 / 07 / 2023

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
2ª Votação

Data: 05 / 07 / 2023

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

No início de 2008, movidos pela paixão por um esporte ainda não muito conhecido, 18 ex-jogadores de uma equipe potiguar se reuniram e decidiram criar uma nova equipe de futebol americano no estado do Rio Grande do Norte. Em uma reunião, decidiram oficializar o desejo de criar um novo projeto com novos ideais e uma nova forma de se trabalhar o futebol americano no estado.

Foi a partir daí, no dia 1 de maio de 2008, que após alguns ajustes, nasceu o Parnamirim Scorpions, um time que de início apresentou- se com poucos atletas, mas com vasta experiência, tendo peças chave que facilitaram o início de uma nova jornada. Por isso, foi logo conhecido por outros times de futebol americano do Nordeste como um time que já nasceu grande e colocando o Parnamirim Scorpions como uma das equipes de grande destaque do estado.

O Parnamirim Scorpions é destaque nas duas modalidades de Futebol Americano no Brasil, sendo Campeão do Nordeste em 2017 pela LINEFA, e Campeão do Regional Nordeste de Flag Footbal em 2023, tanto na modalidade feminina quanto na masculina.

O Parnamirim Scorpions é uma equipe que formou e forma até hoje excelentes atletas, tendo grandes projetos para incluir o Futebol Americano nas escolas municipais de Parnamirim, sendo pioneiro no Estado, em uma tentativa de alavancar cada vez mais esse esporte que só cresce no Brasil.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de junho de 2023.

Thiago Fernandes

Thiago Fernandes de Silva

Vereador Autor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

A ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., , , convoca os pretensos associados sócios aptos para votar, nos termos do artigo 7º, §1º do Estatuto da Associação, para participarem da Assembleia Geral de Constituição de Associação a se realizar no dia 20 de outubro de 2022, às 20h na Rua Suboficial Farias, 233, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-200 às 20h em primeira convocação, e às 20h30min, em segunda e última convocação, com os associados presentes, tendo a seguinte ordem do dia: Constituição da Associação Scorpions de Futebol Americano com eleição de diretoria e aprovação de estatuto ;

Parnamirim/RN, 10 de setembro de 2022.

DANIEL CESAR BARROS TORRES
Presidente

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br
Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006636 5NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023. Jeziel 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287064

OAB/RN 15.472

EM BRANCO

EM BRANCO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
PARNAMIRIM - RN

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO REALIZADA NO DIA 20.10.2022

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 20:30h horas, iniciou-se na Rua Sub Oficial Farias, 233, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-200, a Assembleia Geral para Constituição da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A, nos termos do edital. A sessão foi aberta contando com a presença suficiente dos futuros associados para início. Instalada a reunião na primeira convocação, os trabalhos foram conduzidos pela presidente da Assembleia Daniel Cesar Barros Torres, explanando a todos os presentes os motivos para a realização da assembleia, passando a ler todos os itens a serem discutidos, abrindo espaço para qualquer associado sugerir outras mudanças. Não havendo qualquer manifestação, passou-se ao debate e votação dos seguintes itens: 1) Aprovação do Estatuto da Associação; 2) Eleição ordinária de diretoria. 3) Eleição do Conselho Fiscal, a Comissão de esporte e a Comissão de marketing. Dessa forma, ficou definido e aprovado, por unanimidade, todos os termos do Estatuto. Em continuidade aos debates, foi iniciada a eleição de nova diretoria, de modo que foi aberta votação entre os associados, tendo, nos termos do artigo 24, §2º do Estatuto da Associação, sido eleito por unanimidade o Sr. Daniel Cesar Barros Torres, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, inscrito no CPF/MF o n° 012.667.554-62 e no RG sob o nº 189.33018, residente e domiciliado na Rua dos Canários, 8012, Cidade Satélite, Natal/RN, como Diretor Presidente e como Vice Diretora Presidente a Sra. Aretha Brilhante Freitas, solteira, bióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.406.224-01 e no RG sob o nº 001664114/ITEP-RN, residente e domiciliada na Rua Morais Navarro, 55, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-770, como secretário o Sr. Paulo Henrique de Paiva Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 123.827.424-29 e no RG sob o nº 003.517.056, residente e domiciliado na Rua dos Canários, 8012, Cidade Satélite, Natal/RN sob e como Tesoureiro o Sr. Levy Benoni Braga Pinheiro, brasileiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.405.474-85 e no RG sob o nº 3312595, residente e domiciliado na Rua Sargento Wolf, 1488, Tirol, Natal/RN, também foi que exercerão o mandato pelo período de 5 (cinco) anos a contar da assinatura desta ata, isto é, do dia 20/10/2022 a 20/10/2027. Na sequência, houve também a eleição para o Conselho Fiscal, que, após nova eleição por aclamação, ficaram eleitos os seguintes conselheiros: Matheus Marques de Oliveira, brasileira, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 122536804-94, e no RG Nº 2974726/ITEP/-RN, residente e domiciliado na Rua Galileia, nº 4762 bairro Neópolis, Cep 59088-110, Cidade Natal/RN, Arthur Moura de Oliveira, brasileira, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.150.864-17 no RG Nº 2491091 residente e domiciliado na Rua Aeroporto de Joinville, 11, Conjunto Jardim Aeroporto, Bairro Emaús, CEP 59149-376 – Parnamirim/RN e Gabriel Moura de Oliveira, brasileira, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.923.774-32 no RG Nº 3310869 residente e domiciliado Rua Aeroporto de Joinville, 11, Conjunto Jardim Aeroporto, Bairro Emaús, CEP 59149-376 – Parnamirim/RN. composição que receberam posse dos cargos através de Daniel César Barros Torres, Presidente da Assembleia Geral de Constituição de associação. Dando sequência, foram eleitos os componentes da Comissão de Marketing sendo este Arthur Henrique de Souza Bonifácio, brasileira, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.596.604-03 no RG Nº 3471233 residente e domiciliado Rua Aeroporto de Carajás, 171, Conjunto Jardim Aeroporto, Bairro Emaús, CEP 59149-373 – Parnamirim/RN e da Comissão de esporte sendo este Luiz Diego Vilela Guanabara de Lima, brasileira, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.654.154-01 no RG Nº 3137031 residente e domiciliado Avenida Aeroporto Augusto Severo, 327, Conjunto Jardim Aeroporto, Bairro Emaús, CEP 59149-400 – Parnamirim/RN. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Assembleia Geral, lavrando-se a presente Ata, com a lista de assinatura dos associados presentes, em anexo.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006365NCP
Confira a autenticidade em: http://seiodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023. Jeziel 16:20:56

Em testemunho da verdade.

AJ287078

20 de outubro de 2022 – ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO - ASFA

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA
1	Alípio Monteiro de Queiroz Fonseca Neto	Alípio M. de Queiroz F. Neto
2	André Luiz do Nascimento Coutinho	
3	Arthur Antunes Pessoa da França	Arthur Antunes
4	Arthur Henrique Souza Bonifácio	Arthur Henrique S Bonifacio
5	Arthur Moura de Oliveira	Arthur moura de Oliv
6	Augusto Soares Pereira de Aquino	Augusto Soares Pereira de Aquino
7	Dalton Fernandes de Arruda Ribeiro	
8	Daniel César Barros Torres	
9	Daniel de Mesquita Ferraz	
10	Diego Miguel Barbosa Caridade	Diego Miguel Barbosa caridade
11	Douglas Leandro do Nascimento	
12	Emerson Lobo Domingos de Medeiros	Emerson Lobo D. de Medeiros
13	Felipe Augusto Silva de Andrade	
14	Felipe Edberg Lopes Soares Dantas	Felipe Dantas
15	Francisco Fernandes Machado da Silva Júnior	Francisco Fernandes
16	Francisco Roberto de Souza Júnior	Francisco Roberto Jr
17	Gabriel Moura de Oliveira	Gabriel Moura
18	Gabryell Alexandre Costa Pinheiro	
19	Heros Bezerra de Lucena	Heros B. de Lucena
20	Jefferson de Oliveira Gomes	
21	Jhon Alexander Lopez Santander	
22	João Paulo Pereira de Oliveira	
23	João Raphael Pereira Nunes Ramos Abrantes	João Raphael Ramos Nunes
24	John Herbert Freire da Silva	John Herbert Freire da Silva
25	Jorge Eduardo Oliveira de Freitas	
26	José Gildenor da Silva Júnior	
27	José Ijanilson da Silva Araújo	
28	José Luiz Dantas Júnior	José Luiz Dantas Junior
29	Levy Benoni Braga Pinheiro	Levy Benoni
30	Livanaldo Barbosa Bernadino	
31	Luiz Diego Vilela Guanabara	Diego Guanabara
32	Luiz Felipe de Souza Varela Barca	
33	Manassés Nunes da Cruz	
34	Marcos Francisco de Souza	Marcos Francisco de Souza
35	Marcos José Gondim do Nascimento	Marcos José Gondim
36	Matheus da Silva Paulo	
37	Matheus Ferreira Nunes	
38	Matheus Marques de Oliveira	
39	Michael Carlos da Silva Nascimento	
40	Pablo Araújo Moreira da Silva	
41	Pedro Vyctor Pinheiro de Souza	Pedro Vyctor Pinheiro de Souza
42	Rafael Sousa Fernandes Neves	
43	Thales Douglas Silva Barbosa	Rafael Sousa F. Neves
44	Thiago Henrique Almeida Ferreira de Andrade	
45	Tobias da Mascena do Nascimento	
46	Victor Rocharde Xavier Soares	Victor Rocharde Xavier Soares
47	Vitor César Barbosa Palhano	
48	Vitor Douglas da Silva Dantas	
49	Wendell Guilherme de Paiva Mendonça	
50	Willian Gustavo Alves Leite	
51	Wilson Wagner de Souza	Wilson Wagner de Souza

OAB/RN 15.972

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315008636 5NCP
Confira a autenticidade em: http://seiodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de junho de 2023. jeziel 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287079

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2022.

DANIEL CESAR BARROS TORRES
Diretor Presidente

ARETHA BRILHANTE FREITAS
Vice-diretora Presidente

PAULO HENRIQUE DE PAIVA FILHO
Secretário

LEVY BENONI BRAGA PINHEIRO
Tesoureiro

ANDREY JERONIMO LEIRIAS
Advogado

MATHEUS MARQUES DE OLIVEIRA
Conselho Fiscal

ARTHUR MOURA DE OLIVEIRA
Conselho Fiscal

GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA
Conselho Fiscal

ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA BONIFÁCIO
Comissão de Marketing

LUIZ DIEGO VILELA GUANABARA DE LIMA
Comissão de Esporte

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br
Bel. Eguiberto Lira do Rêgo
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILA VA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315008836 5NCP
Confira a autenticidade em: http://seloDigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287081

EM BRANCO

EM BRANCO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO – SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º. ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO, também designado como A.S.F.A., associação, sociedade civil, sem fins econômicos, com caráter eminentemente desportivo, por tempo indeterminado, fundado em 05 de fevereiro de 2010, com sede na Rua SubOficial Farias, 233, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-200, com patrimônio e personalidade jurídica distinta de seus associados, respondendo os membros associados subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação, com número ilimitado de filiados, com fonte dos recursos para manutenção da associação as mensalidades pagas pelos seus associados, tendo circunscrição no Estado do Rio Grande do Norte, tendo como objetivo a organização e promoção da prática do Futebol Americano, em suas respectivas modalidades e categorias, no Estado do Rio Grande do Norte, podendo atuar em colaboração com outras entidades esportivas, exercendo suas atividades conforme dispõe o presente Estatuto, o Regimento Disciplinar e as Leis Acessórias.

Artigo 2º. ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., consiste em uma entidade com a exclusiva finalidade de difundir o futebol americano e suas modalidades, através da organização, participação e realização de competições, palestras, seminários e outros eventos que contribuam para difundir o supracitado esporte no Estado do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO II. DOS SÍMBOLOS

Artigo 3º. ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. terá como símbolo um escorpião dentro de um escudo com o nome escrito "Parnamirim Scorpions", na parte superior do escudo, nas cores branco, amarelo e preto.

§ 1º. A denominação e símbolos da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., são de propriedade exclusiva da

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim/RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000365365NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023. Jeziel 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287063

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

entidade, contando com proteção legal, válida para todo território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

§ 2º. A garantia legal outorgada à ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., neste artigo, permite-lhe o uso comercial de sua denominação e de seus símbolos.

Artigo 4º. Como denominação, a associação reserva-se no direito de utilizar do nome ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., com o objetivo de divulgar as suas atividades no Brasil e no exterior, *independente do competente registro.*

CAPÍTULO III. DOS PODERES DIRETIVOS

Art. 5º. ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. será composta dos seguintes departamentos:

I) Assembleia Geral;
II) Diretoria;
III) Conselho Fiscal;

Artigo 6º. Os poderes diretivos da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. serão exercidos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV. DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. A Assembleia Geral, com poder soberano de decisão, será constituída pelos membros associados à ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., com suas obrigações sociais e financeiras quites, em pleno gozo de seus direitos estatutários, podendo se fazer representar por procuração devidamente reconhecida em Cartório de Títulos e Documentos e carta endereçada à entidade.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOT. E REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim/RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006365 5NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287062

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

a) Ordinariamente, sempre na primeira quinzena do mês de dezembro, para a aprovação das contas da gestão vigente, para a previsão orçamentária para o exercício seguinte e para indicação e lançamento de candidaturas; e também sempre na primeira quinzena do mês de janeiro, para eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

b) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente ou requerimento de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos associados, quites com suas obrigações sociais e financeiras, e em pleno gozo de seus direitos estatutários, onde nesse requerimento esteja declarado o motivo da convocação.

Artigo 9º. As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias serão feitas por aviso, afixado em locais visíveis na sede, por meio de correio eletrônico (*e-mail*) ou na página (*site*) da Associação, com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, enquanto que as Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 1º. O edital de convocação deverá conter os objetivos da Assembleia Geral e sua ordem do dia; somente podendo ser apreciados os assuntos constantes do pedido de convocação, com exceção dos assuntos gerais, devendo esse edital apresentar relação dos membros associados com direito a voto;

§ 2º. Somente terão direito a voto os membros associados que estiverem quites com suas obrigações estatutárias, bem como os que se encontrarem adimplentes com suas mensalidades. Todavia, nada impede que aquelas que estejam impedidas de votar possam assistir à Assembleia.

Artigo 10. Nas Assembleias Gerais somente serão tratados os assuntos constantes no edital de convocação, cabendo sua presidência ao Diretor

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
SUBSTITUTA

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006636 5NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023 às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287061

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Presidente, tendo ele direito a voto somente em caso de necessidade de desempate no escrutínio.

§ 1º. Na hipótese deste estar impossibilitado, ou por qualquer motivo ficar impedido de continuar a presidir a Assembleia Geral, será substituído pelo Vice-Diretor Presidente, que também somente votará no caso de empate durante o escrutínio;

§ 2º. No caso dos dois cargos acima estarem impedidos ou impossibilitados de presidir a Assembleia, caberá a sua presidência ao Presidente da Comissão Disciplinar;

§ 3º. Na falta destes, a própria Assembleia indicará quem deverá presidi-la, que somente exercerá o direito ao voto se houver necessidade de desempate no escrutínio.

Artigo 11. As Assembleias Gerais somente poderão deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos membros associados existentes com direito a voto, ou seja, com pelo menos cinquenta por cento e mais um dos membros associados.

Artigo 12. Não havendo número suficiente, será feita segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois da primeira convocação, sendo, neste caso, válidas as decisões qualquer que seja o número de membros associados presentes.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver qualquer membro associado, após 30 (trinta) minutos depois da primeira convocação, a Assembleia será imediatamente cancelada, devendo seus itens serem apreciados em reunião seguinte, obedecendo-se as formalidades estabelecidas neste Estatuto.

Artigo 13. As Assembleias serão abertas com a leitura do edital de convocação e com a solicitação para que os membros associados assinem o termo de presença na ata.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000365NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287060

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Parágrafo único. Após a leitura do edital de convocação e das assinaturas de presença na ata, passar-se-á a análise e deliberação dos itens, de acordo com ordem do edital, tomando-se, logo em seguida, os votos.

Artigo 14. As deliberações serão tomadas por meio de voto aberto, de valor único para cada membro associado presente, podendo, desde que a Assembleia concorde, ser adotado o sistema de aclamação, votação simbólica ou escrutínio secreto.

Parágrafo único: A ata da assembleia, seja ordinária ou extraordinária, será lida ao final das deliberações e submetida à aprovação dos seus associados, cuja votação será registrada por contraste visual em arquivo de vídeo e, havendo aprovação, será assinada pelo presidente e secretário.

Artigo 15. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., ou em local que a Diretoria escolher, com a sua divulgação no edital de convocação.

Artigo 16. Compete à Assembleia Geral:

a) Presidir os trabalhos eleitorais e dar posse aos membros eleitos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
b) Aprovar e reformar o presente Estatuto;
c) Deliberar sobre dissolução da Associação e o destino do patrimônio social;
d) Autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis e móveis da Associação;
e) Resolver qualquer assunto que não seja atribuição do Diretor Presidente;
f) Resolver sobre a interpretação do presente Estatuto;
g) Deliberar acerca dos valores das contribuições e taxas a serem pagas pelos associados, bem como alterar os respectivos valores;

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA C. DE S. ROCHA

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006635NCP
Confira a autenticidade em: http://seldigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023. jeziel 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287053

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

h) Analisar, aprovando ou não, as contas dos recursos administrativos pela Diretoria;
i) Deliberar sobre a aplicação de penalidades a qualquer membro da Diretoria, Conselho Fiscal, ou qualquer outro membro da associação que infringir o presente Estatuto;
j) Deliberar sobre as regras e os regulamentos das competições promovidas e de participação pela associação;
k) Deliberar sobre a aplicação das penalidades a serem aplicadas aos infratores do presente Estatuto, excluindo-se o estabelecido nos regulamentos e nas regras das competições, assim como decidir sobre o valor de multa aplicada;
l) Deliberar sobre a conveniência ou não da propositura de ação civil e/ou criminal em face de algum membro infrator do presente Estatuto.

Artigo 17. Compete ao Presidente da Assembleia Geral:

a) Realizar a convocação oficial no inicio da Assembleia Geral, observando os itens constantes no edital;
b) Abrir a Assembleia Geral, mediante a leitura do edital, abertura do livro de atas e chamada nominal de cada presente;
c) Dirigir a Assembleia, intervindo, sempre que necessário, com o intuito de manter a ordem da mesma;
d) Conciliar partes conflitantes e mediar pontos controversos, de modo que o objetivo comum seja atingido;
e) Solicitar que pessoa com comportamento inadequado cesse a violação da ordem, sob pena de ser advertido das penalidades que estará sujeito, e na hipótese de esta continuar a se comportar daquela maneira, solicitar que a mesma se retire do recinto onde a Assembleia está reunida;
f) Interromper a Assembleia, na hipótese de o ambiente se tornar inadequado para a continuação da mesma, ou quando houver perigo a integridade física de algum dos membros presentes.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Egulberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006636 5NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023 jeziel 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287054

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 18. Ao final de cada Assembleia Geral, o seu Presidente, com a colaboração do 1º Secretário da Associação, que redigirá na forma eletrônica e providenciará a leitura da ata da reunião, solicitando que os presentes assinem a ata devidamente impressa.

Artigo 19. A recusa da ata impressa, por parte de algum dos presentes, dará ensejo à anulação de toda e qualquer deliberação e voto por ele proferido, estando ainda sujeito às penalidades cabíveis e responsabilizado pelos prejuízos a que der causa.

Artigo. 20. A ata da Assembleia Geral impressa e devidamente assinada por todos os membros presentes será lavrada nos 5 (cinco) dias subsequentes à sua assinatura, período em que se farão as retificações que se tornarem necessárias.

§ 1º. No período estabelecido neste artigo não serão permitidas quaisquer alterações quanto ao teor da ata da Assembleia, somente incluindo-se o que foi esquecido na ocasião, mediante prévio conhecimento dos membros associados;

§ 2º. Antes do inicio da Assembleia Geral seguinte, os membros associados deverão assinar a ata que anteriormente foi lavrada.

Artigo 21. A ata impressa, utilizada em cada Assembleia Geral, deverá constar os seguintes itens:

a) Data da realização da Assembleia Geral;
b) Transcrição fiel do edital de convocação;
c) Assinatura que ateste a presença dos membros que ingressarem na Assembleia;
d) As deliberações dos membros presentes, assim como os votos tomados para cada item da pauta da Assembleia;

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Egulberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000365NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287059

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

e) Todo e qualquer acontecimento que seja relevante à Assembleia e à própria Associação;
f) Menção aos pontos controversos, obscuros ou omissos que necessitem ser sanados posteriormente;
g) Termo de encerramento dos trabalhos da Assembleia Geral;
h) Data do encerramento dos trabalhos;
i) Assinatura dos presentes e do Presidente da Assembleia Geral;
j) E, se necessário, a assinatura dos membros eleitos da Diretoria.

Artigo 22. A análise das contas dos recursos financeiros será efetuada mediante verificação dos livros da Diretoria, organizados a cada ano, antes de cada Assembleia Geral.

§ 1º. O prazo mínimo para solicitação de vista do livro da Diretoria, fora da sede da Associação, será de até 15 (quinze) dias antes da Assembleia, sendo que a sua devolução deverá ser feita até 7 (sete) dias antes da Assembleia Geral;

§ 2º. Antes da realização das Assembleias e reuniões da Diretoria, contanto que o faça por, no máximo, 5 (cinco) dias, devendo a final desse período devolver o respectivo livro ao Diretor responsável por sua guarda;

§ 3º. Qualquer membro associado poderá consultar o livro da Diretoria, contanto que o faça por, no máximo, 5 (cinco) dias, devendo, ao final desse período, devolver o respectivo livro ao Diretor responsável por sua guarda;

§ 4º. O membro associado que não entregar o livro da Diretoria ao responsável pela sua guarda, deverá pagar uma multa a ser estipulada pela Assembleia Geral ou no próprio Estatuto, além de responder pelos prejuízos que der causa;

§ 5º. Ao retirar o livro da Diretoria, o membro associado solicitante deverá fazer constar o nome, CPF, RG, endereço residencial e número de telefones pessoais do referido membro e do seu representante legal no livro de carga.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br
Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006538 5NCP
Confira a autenticidade em: http://seiodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287058

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 23. A Assembleia Geral é soberana para deliberar e votar qualquer item incluído em pauta, de modo que todos os presentes tornam-se solidariamente responsáveis pelas decisões tomadas.

CAPÍTULO V. DA DIRETORIA

Artigo 24. ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. será administrada por uma Diretoria, órgão executivo da associação, composta de Diretor Presidente, Vice-Diretor Presidente, 1º Secretário e Tesoureiro, os quais terão mandato de 5 (cinco) anos.

§ 1º. Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral na forma do artigo 8º (oitavo), podendo se candidatarem para reeleição, sem qualquer limitação no número de mandatos seguidos;

§ 2º. Ocorrendo vacância do cargo de Diretor Presidente, assumirá aquele que for escolhido pela Assembleia Geral, que deverá gerir os destinos da associação até o final do mandato daquela Diretoria;

§ 3º. Na hipótese de algum membro da Diretoria assumir o cargo de Diretor Presidente, caberá ao seu substituto convocar imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, afim de que o cargo vacante seja preenchido;

§ 4º. Ocorrendo a vacância, provisória ou definitiva de algum membro da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente, ou a quem estiver ocupando o cargo, convocar imediatamente Assembleia Geral, com o intuito de preencher o cargo;

§ 5º. Em se tratando de vacância provisória, o mandato do substituto estará encerrado no exato momento em que o Diretor competente retornar ao cargo.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006836 5NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, Jeziel 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287057

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

§6º Caso não sejam convocadas eleições por nenhum associado ao término do mandato da diretoria, este será prorrogado por tempo indeterminado, até que haja nova convocação do pleito por qualquer um dos associados;

Artigo 25. O Diretor Presidente deverá ser membro associado a A. S. F. A..

Artigo 26. Todos os membros da Diretoria deverão fazer parte como associado da A.S.F.A., devendo, entretanto, obedecer às regras do presente Estatuto.

Artigo 27. A Diretoria, com as restrições constantes neste Estatuto, terá amplos poderes para praticar atos de gestão e reunir-se-á para:

a) Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
b) Definir e desenvolver as políticas concernentes às atividades da Associação;
c) Submeter à Assembleia Geral a deliberação sobre admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos associados, de acordo com o estabelecido nesse Estatuto ou regimento disciplinar;
d) Promover a arrecadação das mensalidades e quaisquer outras remunerações úteis à manutenção da própria Associação, bem como efetuar as despesas que forem necessárias.

Artigo 28. Os associados não respondem por obrigações contraídas em nome da Associação, na prática de ato irregular de sua gestão, mas assumem responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infrações de Lei, Regulamento ou deste Estatuto.

Parágrafo único. A responsabilidade de que trata este artigo prescreve no prazo de 2 (dois) anos contados da data da aprovação pela Assembleia Geral das contas e balanços do exercício em que findou o mandato.

Artigo 29. Compete ao Diretor Presidente:

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006836 5NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023 às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287056

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

a) Representar legalmente a ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., ativa ou passivamente, em casos judiciais ou extrajudiciais;
b) Representar legalmente a Associação em eventos que sirvam para promover o Futebol Americano e suas modalidades em todo o Brasil, e no exterior sempre que necessário;
c) Presidir reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, determinando que se executem suas decisões;
d) Executar, juntamente com o Tesoureiro, a emissão e assinaturas de cheques e demais documentos que impliquem em modificação e movimentação dos fundos financeiros da Associação;
e) Executar os atos administrativos;
f) Cumprir deliberações das Assembleias Gerais;
g) Convocar Assembleia Geral;
h) Distribuir as metas a serem concretizadas pela Diretoria;
i) Zelar pelo bom estado das dependências da sede da Associação, juntamente com os demais membros da entidade;
j) Acompanhar a organização das competições promovidas pela Associação;
k) Acompanhar os demais membros da Diretoria nos eventos promovidos pela Associação;
l) Acompanhar os julgamentos e as penalidades impostas aos seus respectivos infratores pela Comissão Disciplinar e pelas Assembleias Gerais;
m) Assinar os cartões de identidade dos associados;
n) Manter contato com os representantes de outras entidades, nacionais e estrangeiras, para o permanente intercâmbio de informações e de atividades.

Artigo 30. Compete ao Vice-Diretor Presidente:

a) Auxiliar o Diretor Presidente, substituindo-o em suas ausências e seus impedimentos;

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006836 5NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287055

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

b) Substituir o Diretor Presidente em caso da vacância daquele cargo, pelo prazo do mandato da Diretoria em exercício, ou até que o Diretor Presidente retorne ao exercício de seu cargo.

Artigo 31. Compete ao Tesoureiro:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros contábeis e documentos referentes aos valores pertencentes à ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A.;
b) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores necessários às despesas emergenciais em nome da Associação;
c) Responder pelo movimento da Tesouraria;
d) Passar recibos, imediatamente, das importâncias recebidas em nome da Associação;
e) Efetuar pagamentos das despesas previamente autorizadas em reunião da Diretoria;
f) Depositar, em nome da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., em estabelecimentos bancários indicados pela Assembleia Geral, as importâncias arrecadadas, ficando, em caixa, sob sua responsabilidade, quantia correspondente a um salário mínimo vigente, para despesas emergenciais;
g) Assinar, juntamente com o Diretor Presidente, cheques e outros documentos financeiros;
h) Providenciar a cobrança das contribuições dos associados, comunicando à Diretoria, que deverá advertir os que estiverem atrasados;
i) Providenciar a arrecadação da receita da Associação e fiscalizar sua aplicação;
j) Exigir sempre, no mínimo, 3 (três) orçamentos quando a Diretoria desejar adquirir bens, serviços de terceiros ou promover eventos;
k) Representar legalmente a Associação, ativa ou passivamente, juntamente com o Diretor Presidente, em casos judiciais ou extrajudiciais;

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguilberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000365NCP
Confira a autenticidade em: http://seiodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, jeziel 16:20:58

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287093

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

l) Arquivar, diariamente, todos os recibos de despesas realizadas pela associação;
m) Prestar contas ao Conselho Fiscal sempre que necessário;
n) Realizar prestação de contas mensalmente da associação ao Presidente e seus associados, informando suas receitas, despesas e saldos atual financeiro.

Artigo 32. Compete à Comissão de Marketing:

a) Planejar as campanhas de marketing e as campanhas publicitárias da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A.;
b) Estudar a viabilidade dos eventos a serem promovidos pela Associação, juntamente com os Diretores Financeiro e de Logística, afim de que se tome os custos e os riscos desses eventos;
c) Propor a criação e o desenvolvimento de eventos que sirvam para difundir o Futebol Americano;
d) Zelar pelo bom ambiente na própria Associação, mantendo constante contato com os membros associados, afim de manter-se informado sobre as necessidades e os interesses destes;
e) Manter contato com os representantes de outras entidades, nacionais e estrangeiras, para o permanente intercâmbio de informações e de atividades;
f) Coordenar as atividades e o desempenho dos seguintes auxiliares, eleitos pela Assembleia Geral, em suas respectivas funções.

Artigo 33. Compete ao Primeiro Secretário:

a) Fazer as inscrições e exclusões dos membros associados;
b) Elaborar a pauta das reuniões mensais da Diretoria;
c) Redigir, subscrever e publicar os editais de convocação das Assembleias e reuniões, bem como as suas respectivas atas;
d) Ser responsável pela guarda de todos os documentos da associação;
e) Expedir e controlar os cartões de identidade dos associados.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILVA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim/RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000366365NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287092

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 34. Compete à Comissão de Esporte:

a) Promover aperfeiçoamento técnico dos membros associados, de modo que as competições promovidas pela ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. sejam disputadas no melhor nível técnico possível;
b) Juntamente com o Diretor Presidente e de Marketing, ir às instituições educacionais, afim de promover a divulgação do Futebol Americano, em suas respectivas modalidades;
c) Manter sob controle e em bom estado de conservação os materiais que sirvam para o aprendizado e aperfeiçoamento técnico dos associados, tais como livros, revistas, jornais, periódicos, fitas de vídeo, CD Roms etc.;
d) Promover as análises e alterações necessárias no regulamento das competições promovidas pela Associação;
e) Manter o intercâmbio com os responsáveis pela prática do Futebol Americano nas escolas, universidades e quaisquer outras instituições educacionais que os tenham como objeto ou manifestem interesse em promover as suas práticas como atividade curricular;
f) Promover palestras, com o objetivo de instituir os profissionais da área de educação física para a prática do Futebol Americano;
g) Manter sob a sua guarda e responsabilidade livros, revistas, fitas de vídeo, DVDs e qualquer outro tipo de material que tenha como conteúdo o Futebol Americano, em suas respectivas modalidades e categorias, com o intuito de servir aos interessados;
h) Manter sob sua guarda os documentos referentes ao histórico das competições e demais eventos promovidos pela Associação, ou que ela tenha tomado parte como convidada;
i) Buscar e divulgar informações a respeito dos materiais que sirvam para uma melhor prática do esporte para os membros associados e o público em geral;

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
ILANA MARIA M. C. DE S. [illegible]
Substituta
Parnamirim

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006[illegible]355NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, jeziel 16:20:56

Em testemunho [illegible] da verdade.

AJ287091

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

j) Cobrar e reter, sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos referentes aos membros associados, bem como os atestados médicos e outros documentos que sirvam para a verificação das condições de saúde daqueles;
k) Manter sob sua guarda e responsabilidade os equipamentos de campo e de atletas, pertencentes à ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A.;
l) Comparecer aos locais das competições e eventos, previamente às suas datas, afim de proporcionar uma infraestrutura adequada às suas realizações;
m) Cuidar dos espaços destinados à realização dos eventos e das partidas de Futebol Americano, promovidas pela Associação;
n) Controlar os cartões de identidade dos associados;
o) Promover e organizar os eventos e as competições de Futebol Americano, respeitando este Estatuto, regulamentos e normas nacionais e internacionais;
p) Orientar os membros associados sobre as necessidades de se praticar o esporte de acordo com as melhores condições médicas.

Artigo 35. Na hipótese de vacância em algum cargo da Diretoria, estes poderão ser ocupados por membros associados eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI. DOS DIREITOS E DEVERES DA DIRETORIA

Artigo 36. Os membros da Diretoria possuem os seguintes defeitos:

a) Solicitar ao Diretor Presidente da Associação a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, sempre que se fizer necessário;
b) Solicitar ao Diretor Presidente a realização de reunião entre os membros da Diretoria, com o intuito de propor algum item ou sanar problema interno;
c) Exercer os seus respectivos cargos, sem interferência de quem quer que seja, a não ser em casos específicos dispostos neste Estatuto;

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br
Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006636 5NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho da verdade.

AJ287090

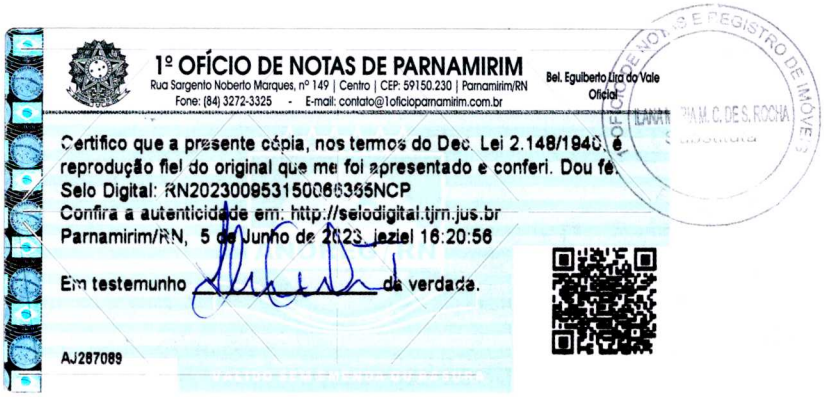
1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

d) Serem regularmente informados sobre todo e qualquer assunto que diga respeito aos interesses da Associação ou qualquer evento promovido por esta;
e) Participar das Assembleias Gerais e demais reuniões convocadas pelo Diretor Presidente;
f) Definir e desenvolver as políticas concernentes às atividades da Associação;
g) Serem tratados por todos os integrantes da Associação com respeito, não sendo, portanto, objeto de preconceito ou qualquer outro comportamento que afete a sua imagem e seu decoro;
h) Solicitar que a pessoa que esteja interessada em ter vista de algum documento ou outro material, que esteja sob sua guarda e responsabilidade, assine o livro próprio, com o intuito de servir de protocolo.

Artigo 37. O Diretor que se julgar prejudicado poderá solicitar ao Diretor Presidente a convocação de reunião e de Assembleia Geral para que possa expor os fatos e requerer a aplicação de penalidade ao infrator.

Artigo 38. São deveres dos membros da Diretoria:

a) Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais, sempre que convocados;
b) Manter o Diretor Presidente regularmente informado de suas atividades e de qualquer acontecimento que seja pertinente à Federação;
c) Emitir relatórios sobre a situação de cada atividade, sempre que solicitado pelo Diretor Presidente;
d) Comparecer aos eventos promovidos pela Associação e que sirvam para divulgar a prática do Futebol Americano em suas respectivas modalidades em todo o território nacional;
e) Manter todos os materiais e equipamentos pertencentes à Associação, que estejam sob sua guarda, em perfeito estado de conservação;



1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000[illegible]6365NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, jeziel 16:20:56

Em testemunho da verdade.

AJ287089

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

f) Prestar contas ao Diretor Presidente, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral sempre que solicitado;
g) Comportar-se de maneira condigna com seus cargos, evitando prestar declarações impróprias e exercer atividades contrárias ao presente Estatuto;
h) Atender aos associados e ao público em geral de maneira mais educada e solícita possível;
i) Nomear as comissões de Marketing, Esporte e Disciplinar.

Artigo 39. O membro da Diretoria que não atender ao disposto no artigo anterior será responsabilizado de acordo com a gravidade do ato, estando sujeito às responsabilidades administrativas, estabelecidas neste estatuto e regulamento interno, civil e criminal.

Artigo 40. O membro da Diretoria que violar o presente estatuto estará sujeito à penalidade a ser estabelecida em Assembleia Geral que poderão ser:

a) Pagamento de multa, em valor a ser estabelecido em Assembleia;
b) Ser advertido, suspenso ou excluído do quadro da Diretoria, de acordo com deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 41. A aplicação ou não de penalidade administrativa não exime o membro infrator do dever de restituir os recursos desviados ou mal aproveitados, assim como a devolução dos materiais e equipamentos que causarem algum dano.

CAPÍTULO VII. DO CONSELHO FISCAL

Artigo 42. O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros independentes da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, renovável pelo voto da Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., sendo que um deles será escolhido pelo próprio órgão diretivo para presidir o conselho.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000883365NCP
Confira a autenticidade em: http://seiodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, jeziel 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

ILANA MARIA M. C. DE S. PINTO
Substituta

AJ287088

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 43. Compete ao Conselho Fiscal analisar as contas da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., podendo requerer, *sempre que necessário, todas as informações que julgar pertinente ao balanço* financeiro da instituição supra.

Artigo 44. Compete ao Conselho Fiscal convocar a Assembleia Geral sempre que encontrar irregularidades nas contas da associação.

Artigo 45. Constitui dever do Conselho Fiscal prestar todas as informações pertinentes às contas da associação à Assembleia Geral, com o intuito de esclarecer eventuais dúvidas por parte dos associados.

CAPÍTULO VIII. DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Artigo 46. A Comissão Disciplinar, órgão independente da Diretoria, será composto pelo seu Presidente e nomeada pela Diretoria, sendo a pessoa de nacionalidade brasileira, com capacidade civil plena, com ilibada reputação moral e desportiva.

Artigo 47. A Comissão Disciplinar deverá fazer cumprir o Regimento Disciplinar.

Artigo 48. O Presidente da Comissão Disciplinar será eleito na Assembleia Geral Ordinária, por maioria simples dos votos, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleito por votação ou aclamação.

§ 1º. O Presidente da Comissão Disciplinar deverá ser membro da A.S.F.A., enquanto durar o seu mandato neste órgão;

§ 2º. O Presidente da Comissão Disciplinar é o responsável pela leitura da decisão de cada caso analisado pelos membros da Comissão;

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira Rocha
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006636SNCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às/às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287087

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

§ 3º. O Presidente da Comissão Disciplinar estará subordinado somente ao Diretor Presidente da A.S.F.A..

Artigo 49. A Comissão Disciplinar tem competência para analisar os casos de acordo com o Regimento Disciplinar da Associação e com as regras do Futebol Americano e suas modalidades, bem como as penalidades a serem aplicadas aos membros associados que cometerem infrações de ordem disciplinar, durante as partidas, competições e treinos, juntamente com o Diretor Presidente.

Artigo 50. A Comissão Disciplinar terá a sua sede em local previamente escolhido pela Diretoria da Associação, onde os seus documentos e processos serão guardados.

CAPÍTULO IX. DOS PROCESSOS E DAS PENALIDADES

Artigo 51. As infrações disciplinares cometidas pelos membros associados, uma vez contidas no relatório do Presidente da Comissão Disciplinar de cada partida jogada, serão submetidas à análise por parte do Diretor Presidente, mediante a formação de um processo.

Artigo 52. Cada caso submetido à Comissão Disciplinar será previamente analisado pelo Presidente desta, o qual emitirá um relatório que conterá um breve resumo dos fatos, a(s) infração(ões) e o(s) membro(s) associado(s) envolvido(s), a(s) penalidade(s) cabível(is), assim como tudo mais que julgar ser pertinente.

Parágrafo único. Ao final do relatório, o Presidente da Comissão Disciplinar entregará ao Diretor Presidente o relatório que proferirá sua decisão, observando o presente Estatuto, o Regimento Disciplinar, os Regulamentos e as Regras das competições.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguilberto Lira de Oliveira
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILZ NA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000[illegible]NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de junho de 2023, [illegible] 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287086

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 53. Após o pronunciamento do relatório pelo Presidente, o(s) membro(s) associado(s) envolvido(s) no caso analisado será(ão) comunicado(s) para que, mediante vista do processo, possam oferecer sua defesa, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias ininterruptos.

§ 1º. Se a vista for dada em uma sexta-feira, contar-se-á o início do prazo no primeiro dia útil seguinte ao fim de semana.

§ 2º. Se houver feriado no início do prazo, este somente começará a contar a partir do primeiro dia útil depois daquele.

§ 3º. Se o último dia do prazo cair em um sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á como seu termo final o primeiro dia útil seguinte.

Artigo 54. Após o prazo de resposta, o Presidente da Comissão Disciplinar, juntamente com o Diretor Presidente, se pronunciará sobre o relatório, e a resposta, se houver, considerando todas as hipóteses aplicáveis ao caso analisado, para, em seguida, realizar uma votação com todos os membros da Diretoria, a qual decidirá sobre a aplicação da(s) penalidade(s) cabível(is).

§ 1º. Cada membro da Diretoria terá direito somente a um único voto, devendo ele ser proferido abertamente.

§ 2º. Os votos proferidos pelos membros da Diretoria que descordarem com o relatório emitido pelo Presidente da Comissão Disciplinar deverão conter obrigatoriamente fundamentação.

§ 3º. Os votos contrários ao relatório do Presidente da Comissão Disciplinar que não contiverem fundamentação serão considerados nulos de pleno direito.

§ 4º. As penas aplicadas aos membros associados infratores serão: 1) Advertência; b) Suspensão por quantas partidas do evento se façam necessárias; c) Exclusão da associação.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006636 5NCP
Confira a autenticidade em: http://seiodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho [signature] da verdade.

AJ287076

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 55. Se a decisão do Presidente da Comissão Disciplinar for mantida pelos demais membros, pela simples maioria de votos, o membro associado infrator será penalizado, em conformidade com o estabelecido neste Estatuto, no Regulamento Disciplinar, nos regulamentos e nas regras das competições promovidas pela ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A.

Artigo 56. Nos 5 (cinco) primeiros dias úteis seguintes à votação, a Comissão Disciplinar lavrará a sua decisão final em uma ata pertencente ao próprio órgão.

Artigo 57. Neste prazo, o membro associado penalizado será notificado para que cumpra imediatamente as determinações da Comissão Disciplinar e do Diretor Presidente.

§ 1º. Se o membro associado penalizado deixar de cumprir as determinações da Comissão Disciplinar e do Diretor Presidente, será dado ciência à Diretoria, a fim de que esta imediatamente convoque a Assembleia Geral.

§ 2º. No período em que o membro estiver inadimplente com relação às determinações da Comissão Disciplinar, o mesmo estará impedido de participar de competições promovidas ou que participe a ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A.

Artigo 58. A Assembleia Geral deliberará sobre as aplicações das penalidades cabíveis aos membros associados que deixarem de cumprir as determinações da Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. O membro associado que deixar de cumprir as determinações da Comissão Disciplinar estará sujeita à aplicação de:

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000868365NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287077

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

a) Multa diária, além da que, porventura, tiver sido definida pela Comissão Disciplinar;
b) Suspensão, além do pagamento da multa;
c) Exclusão da associação.

CAPÍTULO X. DAS ELEIÇÕES

Artigo 59. Os membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. serão eleitos por voto aberto e direto, em Assembleia Geral a ser convocada sempre para a primeira quinzena do mês de janeiro, antecedente ao término do mandato da Diretoria vigente, que deverá:

I – Tornar público aos associados, através de edital afixado na sede da Associação e da internet, a abertura do prazo para os interessados se candidatarem aos cargos a serem preenchidos;
II – O prazo para a candidatura será determinado pela Diretoria vigente, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da eleição;
III – Caso termine o prazo determinado e não haja nenhum candidato, os cargos serão preenchidos de acordo com deliberação da Assembleia Geral;
IV – Os membros da Diretoria vigente poderão se candidatar, se for de seus interesses, para as eleições seguintes aos seus respectivos mandatos.

Artigo 60. Os candidatos aos cargos deverão concorrer individualmente, não sendo permitida a utilização de chapa.

Artigo 61. No caso de registro único de candidato, sem concorrentes, poderá o mesmo ser eleito por aclamação, conforme determinar a Assembleia Geral.

§ 1º. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos;

§ 2º. Em caso de empate, proceder-se-á novo escrutínio secreto, para a obtenção de maioria simples em favor de um dos candidatos;

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Moraes Dale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006B365NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287085

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

§ 3º. Permanecendo o empate, proceder-se-á um sorteio, a fim de que o cargo seja ocupado pelo candidato sorteado.

Artigo 62. A eleição dos candidatos será realizada para os cargos da Diretoria na seguinte ordem:

I – Diretor Presidente;
II – Vice-Diretor Presidente;
III – Tesoureiro;
IV – 1º Secretário.

Artigo 63. São condições de elegibilidade:

I – Possuir capacidade absoluta, de acordo com a maioridade estabelecida na legislação civil vigente no país;
II - Estar quite com as obrigações estatutárias e financeiras;
IV – Não estar suspenso ou ter sido excluído da associação por qualquer motivo;
V – Ser membro associado da A.S.F.A.

Artigo 64. A nova Diretoria será empossada na primeira Assembleia Geral no ano seguinte ao da eleição, sempre na primeira quinzena do mês de janeiro.

Artigo 65. Feita a eleição dos membros da nova Diretoria, terá inicio o escrutínio da Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos do Conselho Fiscal e do Presidente da Comissão Disciplinar nesta ordem.

CAPÍTULO XI. DO INGRESSO, DA PERMANÊNCIA E DA EXCLUSÃO DOS MEMBROS NA ASSOCIAÇÃO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006636 5NCP
Confira a autenticidade em: http://seiodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287075

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 66. Nenhum membro poderá ser associado à ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. sem prévia aprovação pela Diretoria e a comprovação do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) Preencher o termo de adesão previamente formulado pela ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., com a assinatura do membro a ser associado;
b) Fornecimento à Associação do nome completo, comprovante de residência, endereço eletrônico (*e-mail*), RG, CPF e, se houver, do seu representante legal, em caso de menoridade civil;
c) Respeitar as Leis elaboradas e alteradas pela ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A.;
d) Possuir uma pessoa, no mínimo, que tenha maioridade civil, a fim de que a mesma seja a representante legal do membro junto à Associação e sua Assembleia Geral;
e) Pagar a taxa de inscrição e mensalidade estabelecida pela Assembleia Geral para o exercício em que o membro pretende ingressar na Associação.

Parágrafo único. O membro associado com o objetivo de se associar, deverá preencher todos os requisitos do artigo anterior, devendo preencher o formulário que será fornecido pela própria Associação.

Artigo 67. Obedecidas as disposições legais, são condições de permanência de qualquer membro associado à ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., além dos requisitos mencionados no artigo acima, os seguintes:

a) Reconhecer a ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. como entidade competente na organização e divulgação do Futebol Americano em suas respectivas modalidades no Brasil;
b) Não permitir que as funções executivas sejam exercidas senão pelo Diretor Presidente;

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Rêgo
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ELIANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000365365NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023. jeziel 16:20:56

Em testemunho da verdade.

AJ287074

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

c) Comparecer regularmente às Assembleias Gerais;
d) Acatar as decisões tomadas pelas Assembleias Gerais;
e) Reconhecer a competência da Diretoria, da Comissão de Materiais, Comissão Esportiva e Comissão de Marketing;
f) Efetuar os pagamentos das mensalidades, taxas, porcentagens, multas e quaisquer outras importâncias solicitadas pela Associação.

Artigo 68. Qualquer membro associado perderá, ainda, o direito de permanência na ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., sem o direito de restituição dos valores pagos, em virtude de:

a) Pedido de desligamento da Associação;
b) Punição disciplinar máxima aplicada pela Assembleia Geral.

Artigo 69. Superado o motivo de desligamento, poderá o membro associado requerer novo ingresso à Associação, bastando mero requerimento, no entanto, dependendo de deliberação por parte da Assembleia Geral.

Artigo 70. A demissão e exclusão dos membros associados poderão ocorrer por:

a) Solicitação do membro associado;
b) Justa causa, obedecendo o disposto neste Estatuto;
c) Obedecendo ao disposto no Capítulo IX – Dos Processos e Das Penalidades;
d) Obedecendo ao disposto no Capítulo XIV – Das Penalidades.

CAPÍTULO XII. DOS MEMBROS ASSOCIADOS – SEUS DIREITOS E DEVERES

Artigo 71. Os membros associados gozam de direitos iguais e se submetem às obrigações com relação à ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. N. S. F. A.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguilberto Lira de Vasc
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILAN MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000366365NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287084

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 72. Os membros associados menores de 18 anos, se farão representar-se junto à Associação por 1 (um) representante legal, com maioridade civil, sendo indicado um membro suplente, preferencialmente genitor ou genitora do membro associado, segundo a legislação vigente no país, legalmente constituídos.

§ 1º. Na impossibilidade de comparecer à Assembleia Geral, o representante legal do membro associado nomeará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da reunião, um substituto, dentre os suplentes, o qual representará o membro em tela.

§ 2º. Os membros associados têm legitimidade para fazer parte da Assembleia Geral tendo, portanto, o direito ao voto sobre as deliberações da Associação.

§ 3º. Cada membro associado somente terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, independente de membros constituídos.

Artigo 73. Os membros associados possuem direito a consulta dos departamentos competentes da Associação com o intuito de melhor desenvolver suas atividades e proferir seus votos em Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os membros associados, através de seus representantes legalmente constituídos, poderão retirar o livro da Diretoria para análise das contas, assim como consultar qualquer material que sirva para contribuição técnica para os membros associados, desde que observados os requisitos para tal exercício.

Artigo 74. Ao retirar qualquer documento ou material de algum dos departamentos da Associação, os membros associados, através de seus representantes legais, tornam0se responsáveis pelo bom estado destes.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguilberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000[illegible]NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de junho de 2023. Jeziel 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287073

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Parágrafo único. O prazo para a devolução dos documentos e materiais retirados da Associação para consulta é de 5 (cinco) dias úteis, devendo serem devolvidos ao competente departamento no mesmo estado em que foram retirados, sob pena de pagamento de multa e exclusão da associação.

Artigo 75. Os membros associados respondem não solidariamente às obrigações adquiridas em nome da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., devendo estes contribuírem com os recursos necessários para a solução de toda e qualquer questão envolvendo a referida entidade.

Artigo 76. Uma vez constituída a Associação, ficam os membros associados obrigados a realizar o pagamento na Tesouraria, sempre até o décimo dia de cada mês, uma quantia em dinheiro, determinada em Assembleia Geral, a título de mensalidade, inclusive dos seus dependentes.

§ 1º. A inobservância do disposto neste artigo dará ensejo a aplicação de multa a ser estipulada pela Assembleia Geral, mais juros de mora, contados ao dia, de acordo com decisão daquele órgão, devendo obedecer disposição legal.

§ 2º. Além do pagamento da multa e dos juros de mora a que menciona este artigo, o membro associado será responsabilizado pelos prejuízos a que der causa.

Artigo 77. Sempre que necessário, os membros associados deverão contribuir com quantia em dinheiro para a aquisição de algum bem ou pagamento de alguma despesa feita em nome da Associação.

Parágrafo único. O membro associado que não contribuir com a importância necessária para o pagamento de despesas em nome da Associação, será responsabilizado por eventuais danos, além de ficar obrigado a reembolsar os demais membros associados.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguilberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000333 5NCP
Confira a autenticidade em: http://seiodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023. Jezer 16:20:56

Em testemunho da verdade.

AJ287072

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 78. Os membros associados são solidariamente responsáveis pela conservação dos equipamentos e pela sede da Associação, estando sujeitos a responsabilidades em caso de dano aos mesmos.

Artigo 79. Os membros associados respondem por qualquer dano que estes derem causa à Associação e seus membros.

Artigo 80. É vedado aos membros associados promover ou participar de qualquer evento de Futebol Americano sem a prévia comunicação formal e escrita à ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A.

§ 1º. Fica sujeita a autorização da Diretoria a participação dos membros associados em eventos ou partidas que não sejam da A.S.F.A.

Artigo 81. É expressamente vedado aos membros associados prestar declarações depreciativas a A.S.F.A. e pessoas que façam parte da Associação.

CAPÍTULO XIII. DAS PENALIDADES

Artigo 82. Os membros associados que infringirem as disposições deste Estatuto, do Regimento Disciplinar ou de qualquer Lei editada pela ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. ficam sujeitos, de acordo com a natureza da infração, as seguintes penalidades:

a) Multa;
b) Advertência;
c) Suspensão;
d) Desligamento da Associação.

Artigo 83. A advertência será aplicada sempre que um membro associado cometer ato contrário ao presente Estatuto.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000365NCP
Confira a autenticidade em: http://seiodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de junho de 2023. Jeziel 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287071

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 84. A suspensão será aplicada, individualmente ou coletivamente, na hipótese do membro associado ser advertido por duas vezes, ou na hipótese do mesmo deixar de cumprir as determinações da Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. O prazo da suspensão será aquele estabelecido pela Assembleia Geral.

Artigo 85. As penalidades de advertência e suspensão poderão ser cumuladas com a aplicação de multa a ser fixada pela Assembleia Geral, no ato que determinar a advertência ou a suspensão.

Artigo 86. As multas aplicadas pela Assembleia Geral e pela Comissão Disciplinar da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. constituem títulos executivos, devendo os membros serem cobrados e executados nas pessoas dos membros associados ou seus representantes legais quando menores de 18 anos.

Artigo 87. Na hipótese do membro associado, já tendo sido suspenso anteriormente, cometer ato contrário ao Estatuto, poderá ser desligado sumariamente da Associação se a Assembleia Geral assim determinar.

Artigo 88. Todo aquele que, de algum modo, causar prejuízo à Associação ou a algum de seus membros associados, além de estar sujeito à aplicação de penalidade administrativa, poderá responder a ação civil e/ou criminal pelo dano a que der causa.

Artigo 89. A ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. consiste em uma entidade meramente desportiva, não possuindo qualquer interesse político, religioso ou racial, de maneira que não assume responsabilidade solidária com relação ao violador de direitos.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006836 5NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287070

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 90. Todo e qualquer membro associado à ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. que, de alguma maneira, fizer menção depreciativa a convicção política, religiosa ou racial, ou com relação a algum membro da própria Associação ou pessoa que esteja colaborando com a entidade, estará sujeito às sanções reguladas por este Estatuto, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal, e obrigado a se retratar publicamente em nota assinada.

CAPÍTULO XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 91. Os membros associados à ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. declaram estar de pleno acordo com o presente Estatuto, conferindo-lhe, desde já, a eficácia contratual plena, pelo que se comprometer a cumpri-lo integralmente.

Artigo 92. O presente Estatuto poderá ser alterado, desde que a proposta de alteração seja aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

Artigo 93. Aprovada a proposta pela Assembleia Geral, será a mesma encaminhada às entidades oficiais para a devida homologação.

Artigo 94. Se a Diretoria julgar necessário, poderá elaborar um regimento interno, em perfeita harmonia com o estabelecido neste Estatuto, o qual deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, por maioria simples.

Artigo 95. O mandato da Diretoria estender-se-á até a posse de sua sucessora legalmente eleita.

Artigo 96. A ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., ao preenchimento de suas finalidades e mediante aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderá ser dissolvida.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006365NCP
Confira a autenticidade em: http://seldigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287069

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

§ 1º. Dissolvida a associação, obedecerá o previsto no Art. 61 do Código Civil de 2002, com previsão de que o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56 do Código Civil de 2002, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no Estatuto ou, omisso este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§ 2º. A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 97. Aprovado o presente Estatuto pela Assembleia Geral far-se-á a eleição para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 98. O primeiro mandato dos membros da Diretoria, dos membros da Comissão Disciplinar, dos membros da Comissão de Materiais, Comissão Esportiva e Comissão de Marketing, extraordinariamente se encerrará no último dia do mês de dezembro de 2010.

Artigo 99. Serão considerados fundadores os associados presentes à Assembleia Geral que delibere sobre o presente Estatuto e aqueles admitidos por ocasião da fundação da Associação.

Artigo 100. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim/RN para qualquer ação fundada neste Estatuto, sendo que as ações deverão ser propostas junto aos Juizados Cíveis e Criminais desta Comarca.

CAPÍTULO XV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 101. Os membros associados a ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A.. S. F. A., desde já, autorizam a utilização de seus respectivos nomes, marcas e imagens pela presente entidade, com o intuito de promover o esporte, as competições, os eventos e a própria Associação, sem qualquer ônus para esta.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguilberto Lira do Nascimento
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006836 5NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho da verdade.

AJ287068

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILJ NA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Artigo 102. A ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A. poderá se filiar a qualquer entidade desportiva congênere nacional e internacional, bastando que a Assembleia Geral assim delibere, por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros associados.

Artigo 103. O presente Estatuto, assim como os mandatos da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Presidente da Comissão Disciplinar e do Presidente da Comissão de Materiais, Comissão Esportiva e Comissão de Marketing, todos eleitos pela Assembleia Geral, entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 104. Por estarem de acordo com todo o conteúdo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A., reconhecem os seus co-fundadores a eficácia do presente instrumento através de suas respectivas assinaturas.

Artigo 105. O presente Estatuto, após a aprovação, será assinado pelo seu representante legal, na pessoa do Diretor Presidente, para registro no cartório de pessoas jurídicas.

Artigo 106. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no cartório de registro de pessoas jurídicas.

Parnamirim, 20 de outubro de 2022

DANIEL CESAR BARROS TORRES - CPF: 012.667.554-62
Diretor Presidente

ANDREY J.LEIRIAS
OAB/RN 15.472

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguilberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
LANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000[illegible]5NCP
Confira a autenticidade em: http://seiodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às 16:20:56

Em testemunho [illegible] da verdade.

AJ287083

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2022.

DANIEL CESAR BARROS TORRES
Diretor Presidente

ARETHA BRILHANTE FREITAS
Vice-diretora Presidente

PAULO HENRIQUE DE PAIVA FILHO
Secretário

LEVY BENONI BRAGA PINHEIRO
Tesoureiro

ANDREY JERONIMO LEIRIAS
Advogado

MATHEUS MARQUES DE OLIVEIRA
Conselho Fiscal

ARTHUR MOURA DE OLIVEIRA
Conselho Fiscal

GABRIEL MOURA DE OLIVEIRA
Conselho Fiscal

ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA BONIFÁCIO
Comissão de Marketing

LUIZ DIEGO VILELA GUANABARA DE LIMA
Comissão de Esporte

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguilberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315000866355NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023. Jeziel 16:20:56

Em testemunho da verdade.

AJ287082

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.867.937/0001-58 **MATRIZ**		**10/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO A.S.F.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PARNAMIRIM SCORPIONS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SUBOFICIAL FARIAS	**233**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.146-200	**MONTE CASTELO**	**PARNAMIRIM**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARETHABRILHANTE@GMAIL.COM	**(84) 9153-3636/ (84) 9847-5767**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2023** às **09:37:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO REALIZADA NO DIA 20.10.2022

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 20:30h horas, iniciou-se na Rua Sub Oficial Farias, 233, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-200, a Assembleia Geral para Constituição da ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO – A. S. F. A, nos termos do edital. A sessão foi aberta contando com a presença suficiente dos futuros associados para início. Instalada a reunião na primeira convocação, os trabalhos foram conduzidos pela presidente da Assembleia Daniel Cesar Barros Torres, explanando a todos os presentes os motivos para a realização da assembleia, passando a ler todos os itens a serem discutidos, abrindo espaço para qualquer associado sugerir outras mudanças. Não havendo qualquer manifestação, passou-se ao debate e votação dos seguintes itens: 1) Aprovação do Estatuto da Associação; 2) Eleição ordinária de diretoria. 3) Eleição do Conselho Fiscal, a Comissão de esporte e a Comissão de marketing. Dessa forma, ficou definido e aprovado, por unanimidade, todos os termos do Estatuto. Em continuidade aos debates, foi iniciada a eleição de nova diretoria, de modo que foi aberta votação entre os associados, tendo, nos termos do artigo 24, §2º do Estatuto da Associação, sido eleito por unanimidade o Sr. Daniel Cesar Barros Torres, brasileiro, solteiro, engenheiro florestal, inscrito no CPF/MF o n° 012.667.554-62 e no RG sob o nº 189.33018, residente e domiciliado na Rua dos Canários, 8012, Cidade Satélite, Natal/RN, como Diretor Presidente e como Vice Diretora Presidente a Sra. Aretha Brilhante Freitas, solteira, bióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.406.224-01 e no RG sob o nº 001664114/ITEP-RN, residente e domiciliada na Rua Morais Navarro, 55, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-770, como secretário o Sr. Paulo Henrique de Paiva Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 123.827.424-29 e no RG sob o nº 003.517.056, residente e domiciliado na Rua dos Canários, 8012, Cidade Satélite, Natal/RN sob e como Tesoureiro o Sr. Levy Benoni Braga Pinheiro, brasileiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.405.474-85 e no RG sob o nº 3312595, residente e domiciliado na Rua Sargento Wolf, 1488, Tirol, Natal/RN, também foi que exercerão o mandato pelo período de 5 (cinco) anos a contar da assinatura desta ata, isto é, do dia 20/10/2022 a 20/10/2027. Na sequência, houve também a eleição para o Conselho Fiscal, que, após nova eleição por aclamação, ficaram eleitos os seguintes conselheiros: Matheus Marques de Oliveira, brasileira, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 122536804-94, e no RG Nº 2974726/ITEP/-RN, residente e domiciliado na Rua Galileia, nº 4762 bairro Neópolis, Cep 59088-110, Cidade Natal/RN, Arthur Moura de Oliveira, brasileira, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.150.864-17 no RG Nº 2491091 residente e domiciliado na Rua Aeroporto de Joinville, 11, Conjunto Jardim Aeroporto, Bairro Emaús, CEP 59149-376 – Parnamirim/RN e Gabriel Moura de Oliveira, brasileira, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.923.774-32 no RG Nº 3310869 residente e domiciliado Rua Aeroporto de Joinville, 11, Conjunto Jardim Aeroporto, Bairro Emaús, CEP 59149-376 – Parnamirim/RN. composição que receberam posse dos cargos através de Daniel César Barros Torres, Presidente da Assembleia Geral de Constituição de associação. Dando sequência, foram eleitos os componentes da Comissão de Marketing sendo este Arthur Henrique de Souza Bonifácio, brasileira, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.596.604-03 no RG Nº 3471233 residente e domiciliado Rua Aeroporto de Carajás, 171, Conjunto Jardim Aeroporto, Bairro Emaús, CEP 59149-373 – Parnamirim/RN e da Comissão de esporte sendo este Luiz Diego Vilela Guanabara de Lima, brasileira, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.654.154-01 no RG Nº 3137031 residente e domiciliado Avenida Aeroporto Augusto Severo, 327, Conjunto Jardim Aeroporto, Bairro Emaús, CEP 59149-400 – Parnamirim/RN. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Assembleia Geral, lavrando-se a presente Ata, com a lista de assinatura dos associados presentes, em anexo.

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM

Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006836SNCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023. às 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287080

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certidão eletrônica, com valor de documento registrado sob o número 2463 em 10/02/2023, assinada digitalmente pelo 1º Ofício de Notas de Parnamirim

1º Ofício de Notas

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Egulberto Lira do Vale
Oficial

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006535SNCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, jeziel 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287065

1º Ofício de Notas

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 32 página(s), protocolizado em 03/11/2022 sob número 107113 e registrado no "Livro A" de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o número 2463 em 10/02/2023, referente ao Estatuto Social da Associação Scorpions de Futebol Americano - A.S.F.A, realizada em 20 de outubro de 2022, neste 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. [EMOLUMENTOS R$: 317,10, FDJ R$: 112,38, FRMP R$: 0,00, FCRCPN R$: 37,46, ISS R$: 15,86, PGE R$: 2,05] - Total R$: 484,85. O referido é verdade, e dou fé. Eu _____ (Rayana Ariele Ferreira dos Santos Maia), escrevente que digitei e subscrevi . Parnamirim/RN, 10 de Fevereiro de 2023. Em testemunho _____ da verdade. _____

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20230095315002610 8IEZ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br
Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006836SNCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023, às/el 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287067

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

1º Ofício de Notas

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 2 página(s), protocolizado em 03/11/2022 sob número 107114 e registrado no "Livro A" de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o número 2464 em 10/02/2023, também averbado à margem do registro originário sob nº AV.1-2463, referente a Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Scorpions de Futebol Americano - A.S.F.A, realizada em 20 de outubro de 2022, neste 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. [EMOLUMENTOS R$: 159,45, FDJ R$: 55,68, FRMP R$: 0,00, FCRCPN R$: 18,56, ISS R$: 7,98, PGE R$: 0,00] - Total R$: 241,67. O referido é verdade, e dou fé. Eu _____ (Rayana Ariele Ferreira dos Santos Maia), escrevente que digitei e subscrevi . Parnamirim/RN, 10 de Fevereiro de 2023. Em testemunho _____ da verdade. _____ .

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20230095315002474 4KGI
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 2464 em 10/02/2023, assinada digitalmente pelo 1º Ofício de Notas de Parnamirim

1º Ofício de Notas

1º OFÍCIO DE NOTAS DE PARNAMIRIM
Rua Sargento Noberto Marques, nº 149 | Centro | CEP: 59150.230 | Parnamirim/RN
Fone: (84) 3272-3325 - E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br

Bel. Eguiberto Lira do Vale
Oficial

Certifico que a presente cópia, nos termos do Dec. Lei 2.148/1940, é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferi. Dou fé.
Selo Digital: RN20230095315006B365NCP
Confira a autenticidade em: http://selodigital.tjrn.jus.br
Parnamirim/RN, 5 de Junho de 2023. Jeziel 16:20:56

Em testemunho _____ da verdade.

AJ287066

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

1º Ofício de Notas

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento, com 2 página(s), protocolizado em 03/11/2022 sob número 107114 e registrado no "Livro A" de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o número 2464 em 10/02/2023, também averbado à margem do registro originário sob nº AV.1-2463, referente a Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Scorpions de Futebol Americano - A.S.F.A, realizada em 20 de outubro de 2022, neste 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02. [EMOLUMENTOS R$: 159,45, FDJ R$: 55,68, FRMP R$: 0,00, FCRCPN R$: 18,56, ISS R$: 7,98, PGE R$: 0,00] - Total R$: 241,67. O referido é verdade, e dou fé. Eu _____ (Rayana Ariele Ferreira dos Santos Maia), escrevente que digitei e subscrevi. Parnamirim/RN, 10 de Fevereiro de 2023. Em testemunho _____ da verdade. _____.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
ILANA MARIA M. C. DE S. ROCHA
Substituta
Parnamirim-RN

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20230095315002474 4KGI
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, **César Augusto de Paiva Maia,** ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **declaramos** para os devidos fins que a Associação Scorpions de Futebol Americano, inscrita sob o CNPJ nº: 49.867.937/0001-58, situado na Rua Suboficial Farias, n°223, Monte Castelo Parnamirim/RN – CEP:59146-200, é uma instituição sem fins lucrativos e está em pleno funcionamento desde a data de sua fundação, prestando serviço à comunidade de forma competente e responsável.

Parnamirim, 20 de junho de 2023.

César Augusto de Paiva Maia
Vereador

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, **Gabriel César de Oliveira Siqueira,** ocupante do cargo de vereador da Câmara Municipal de Parnamirim, **declaramos** para os devidos fins que a Associação Scorpions de Futebol Americano, inscrita sob o CNPJ nº: 49.867.937/0001-58, situado na Rua Suboficial Farias, n°223, Monte Castelo Parnamirim/RN – CEP:59146-200, é uma instituição sem fins lucrativos e está em pleno funcionamento desde a data de sua fundação, prestando serviço à comunidade de forma competente e responsável.

Parnamirim, 20 de junho de 2023.

Gabriel César de Oliveira Siqueira

Vereador

Projeto de Lei Ordinária nº146/2023.

Origem: Departamento de Processo Legislativo - DPL

Destino: Comissão Permanente de Constituição Legislação e Redação Final

Assunto: Encaminhamento de Projeto para parecer.

Despacho

Cumpre-nos o dever de encaminhar o **Projeto de Lei nº146/2023** – "RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO." **(Autor (a): Poder Legislativo Municipal – Vereador Thiago Fernandes da Silva "THIAGO FERNANDES")** para análise e elaboração de parecer.

Parnamirim/RN, 21 de junho de 2023.

Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano
Coord. do Dep.
de Processo Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Memorando 1.050/2023

Responder apenas via 1Doc

Rodrigo M. DPL

Para
CPCLR - Comissão...

CC

2 setores envolvidos
DPL CPCLR
21/06/2023 16:32

Projetos para análise e emissão de parecer

Prezada Comissão,

Por determinação da Mesa Diretora dessa Câmara Municipal fazemos o uso do presente expediente para encaminhar, em anexo, para analise e parecer, os projetos apresentados na 57ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2023.

Rodrigo Carlo Gurgel Martiniano
Coordenador Processo Legislativo

Projeto_de_Lei_n_134_2023_Ver_Afranio_.pdf (125,52 KB)	0 downloads
Projeto_de_Lei_n_139_2023_Ver_Michael_.pdf (156,53 KB)	0 downloads
Projeto_de_Lei_n_140_2023_Ver_Carol_.pdf (143,56 KB)	0 downloads
Projeto_de_Lei_n_141_2023_Ver_Fativan_.pdf (102,10 KB)	0 downloads
Projeto_de_Lei_n_144_2023_Ver_Cesar_.pdf (222,22 KB)	0 downloads
Projeto_de_Lei_n_146_2023_Ver_Thiago_Fernandes_.pdf (3,23 MB)	0 downloads
Projeto_de_Lei_n_147_2023_Ver_Rhalessa_.pdf (126,70 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 1 pessoa

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 146/2023, QUE "RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". INICIATIVA PARLAMENTAR. OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DA LEI MUNICIPAL N. º 088/1967. RETIFICAÇÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA. AUTOS DEVIDAMENTE INSTRUÍDOS. CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO.

Autor: Ver. Thiago Fernandes da Silva

Relator: Ver. Ítalo Siqueira de Brito

I - RELATÓRIO.

Vem ao exame, sob a ótica jurídica e constitucional da Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final, o Projeto de Lei n. º 146/2023, que "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO", de autoria do Vereador Thiago Fernandes da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMI...

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 29/06/2023

1º Secretário

O projeto veio acompanhado de Parecer Jurídico editado pela Procuradoria Legislativa desta Câmara opinando pela constitucionalidade da proposição, e, dos seguintes anexos: a) inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Certidão de transferência de sede da ASPAN, de Natal para Parnamirim, Lavrada pelo 2º Ofício de Notas de Natal/RN em 26 de dezembro de 2018; c) Ata de Posse da Diretoria Executiva com mandato em vigor; d) certidão de registro no cartório do referido estatuto junto ao 1º Ofício de Notas de Parnamirim/RN; e) Ata de Eleição da ASPAN; f) Relação da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASPAN; g) Ata da Terceira reforma do Estatuto; h) Estatuto Social, contendo denominação, sede, objetivos e critérios de composição da diretoria e conselho fiscal; i) consolidação do Estatuto Social com a Terceira Alteração e com a Segunda Alteração, além dos respectivos registros.

É o relatório. Passo a opinar.

II - ANÁLISE.

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que o art. 13, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN prevê como "prerrogativa do cargo de vereador a emissão de parecer e apresentação de relatórios, quando integrante da Mesa ou membro da comissão".

Outrossim, o aludido Regimento Interno, em seu art. 76, estabelece como competência da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final a análise de todas as proposições sujeitas à apreciação da Câmara sob o prisma constitucional, legal, jurídico, regimental.

Dessa forma, cabe a presente comissão avaliar se o Projeto de Lei está em condições de tramitar normalmente e sem vício formal ou material capaz de torná-lo inconstitucional pelo fato de suas normas não conflitarem com as normas constitucionais e legais vigentes.

Inicialmente, é profícuo pontuar que a competência legislativa do município possui escopo no art. 30 da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), o qual estipula que:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
>
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
>
> II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; [...]

Enquanto isso, a Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN estabelece em seu art. 11, inciso I, que ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse predominante do Município e suplementar a legislação Federal e a Estadual, no que couber, conforme pode ser notado no trecho a seguir:

> Art. 11 - Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
>
> I – legislar sobre assuntos de interesse predominante do Município e suplementar a legislação Federal e a Estadual, no que couber;

Passando para a análise do projeto de lei em enfoque, é preciso destacar que o reconhecimento de utilidade pública de entidade privada deve observar as disposições da Lei Municipal n.º 88/1967, notadamente em seu artigo segundo, abaixo:

> Art. 2º Para ser reconhecida de utilidade pública, é necessário ter existência legal, comprovada pelos seguintes documentos:
>
> a) Estatuto Social, nos quais indique (sic.), claramente a finalidade e duração da sociedade;
>
> b) certidão de registro no cartório do referido estatuto;

c) cópia autêntica da ata de fundação;

d) cópia autêntica da ata de aprovação dos estatutos;

e) relação autenticada, pelo Presidente, dos sócios fundadores;

f) atestado, passado pelo Prefeito Municipal, de que a entidade está em pleno funcionamento;

g) composição da diretoria e período de mandato da mesma.

Sobre a determinação do art. 2.º, f), infere-se que o mesmo não integra mais as atribuições do Chefe do Poder Executivo à luz da Constituição de 1988, e dos artigos 72 e 73, da Lei Orgânica do Município.

Notou-se, ademais, que o objeto está devidamente explicitado no Estatuto Social, inexistindo, a priori, qualquer mácula na documentação apresentada.

Os autos encontram-se instruídos com todos os documentos exigidos para que seja aferida a pertinência de utilidade pública pelos poderes Executivo e Legislativo, sendo o mesmo constitucional e gozando de boa técnica legislativa.

III - DA TÉCNICA DE REDAÇÃOLEGISLATIVA.

No que tange à técnica de redação legislativa, constata-se que o Projeto, em linhas gerais, está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, subscrito por seu autor, com o assunto registrado em ementa, ainda com epígrafe e preâmbulo. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, seguindo as recomendações básicas da Lei Complementar nº 95/1998.

IV. VOTO.

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N. º 146/2023** apresentam boa forma constitucional, legal, jurídica e de boa técnica legislativa. No mérito, deve o Projeto ser acolhido, posto que não viola direta ou indiretamente o ordenamento jurídico federal, estadual e municipal.

Por isso, voto pelo conhecimento, recebimento, e pela aprovação total dos dispositivos jurídicos constantes do **Projeto de Lei N. º 146/2023.**

IV. CONCLUSÃO.

Por tais razões, esta Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, **OPINA PELA APROVAÇÃO TOTAL DO PROJETO DE LEI Nº 146/2023.**

Parnamirim,28 de julho de 2023.

ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
1º Secretário/Relator

Consentimos com o parecer,

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Presidente/Relator

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 29/06/2023

1º Secretário

Redação Final nº049/2023.

RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada a utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SCORPIONS DE FUTEBOL AMERICANO, situado na Rua Suboficial Farias, n°223, Monte Castelo Parnamirim/RN – CEP:59146-200.

Art. 2º - A Associação a que se refere o Artigo anterior encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ: 49.867.937/0001-58.

Art. 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 07 de julho de 2023.

Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final.

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão

ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
1º Secretário

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 11 / 06 / 23

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 11 / 06 / 23

1º Secretário